



Programa de Pós-graduação em
Ecologia e Conservação da Biodiversidade

RESOLUÇÃO PPGE CB N° 06/ 2011

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso XXXI do Art. 10 da Resolução CONSEPE N.º 28/2011 e considerando o deliberado na 17ª Reunião Ordinária do Colegiado desse Programa realizada em 08/02/2011, em consonância com o item III do artigo 9º da Portaria CAPES nº 76 de 14 de abril de 2010:

RESOLVE

Art. 1º – Definir as normas para perda de bolsas no PPGE CB em caso de reprovação em disciplinas, fazendo da seguinte forma:

§ 1º – Perderá a bolsa o discente que for reprovado em duas disciplinas durante o curso.

Art 2º- O discente poderá recorrer ao colegiado em situação que configure caso fortuito ou força maior.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 13 de maio de 2011.

FERNANDA AMATO GAIOTTO
COORDENADORA DO PPGE CB